



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitação, Contratos e Compras

PROCESSO ADM/DLCC		
NUMERO	ANO	FLS
222	2024	
Func.:		

TERMO DE REFERÊNCIA(TR) – Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 222/2024

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Setor Requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Editado por: Márcia Cristina Vieira Cargo: Chefe de Licitação, Contratos e Compras
Atualizado em: 21/05/2024
Status: Em andamento
OUTRAS INFORMAÇÕES
Categoria: Prestação de Serviços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ATENDER INSTITUCIONALMENTE A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, seguindo a descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
01	01	UN	<p>Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços, através do Engenheiro civil, para elaborar projeto (planta) de construção e da revitalização (planilhas) nas dependências da Câmara Municipal de Quatis – RJ, conforme a descrição no termo de referencia.</p> <p>* PROFISSIONAL DA ENGENHARIA CIVIL. Este profissional será responsável por calcular e elaborar o projeto (plantas), apresentar ainda as planilhas de composição de custos unitários e totais (orçamentária), memória de calculo BDI e cronograma físico-financeiro, encargos sociais com base na tabela EMOP (especifica de obras) e/ou outra tabela que estiver em vigência para a base de cálculo do valor estimado da obra.</p> <p>1) A PLANTA A SER ELABORADA, VISA A CONSTRUÇÃO DE: -05 salas administrativas; -02 sanitários -Acesso ligando o plenário às novas salas administrativas; - o projeto estima a medida de 98,52 m2;</p> <p>Obs: O local a ser utilizado para a construção das salas, sanitários e a passarela será sobre o atual gabinete do presidente.</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitação, Contratos e Compras

PROCESSO ADM/DLCC

NUMERO	ANO	FLS
222	2024	
Func.:		

		<p>2) AS PLANILHAS DEVEM CONSTAR A <u>REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E INTERNA DA ESTRUTURA, CONFORME DESCRITO ABAIXO:</u></p> <p>*Área externa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Construção de bicicletário com capacidade para 10 bicicletas;- Colocação de canaletas; próximas ao muro- Grade na canaleta;- Muro de contenção <p>*Área interna:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de blindex com portas para fechar área do núcleo digital;- Portas de blindex (sala do presidente, sala do secretário e sala do almoxarifado);- Troca da janela da sala de reunião de basculante para o padrão blindex das demais;- Blindex para fechar o acesso aos gabinetes dos vereadores e salas administrativas. <p>Os projetos, planilhas e afins deverão ser disponibilizado em mídia digital e impressa em 2 cópias, todas as despesas devem está inclusas na proposta que é de responsabilidade do profissional contratado.</p>	
VALOR TOTAL MÉDIO: R\$			10.400,00

1.3 A contratada deverá prestar o serviço de elaboração de projetos e planilhas e fornecer a garantia dos serviços no prazo de duração do contrato.

1.4 O objeto da contratação tem a natureza de prestação de serviços, A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.

1.6 O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos Reais), conforme custos apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitação, Contratos e Compras

PROCESSO ADM/DLCC		
NUMERO	ANO	FLS
222	2024	
Func.:		

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.2. Serviço para a elaboração de plantas e planilhas sem dedicação exclusiva;

4.1.3. Trata-se de Contratação de empresa especializada em manutenção mensal preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda institucional da Câmara Municipal de Quatis, a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

4.2. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da solicitação de fornecimento e seguirá as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordem de Fornecimento/Contrato serem expedidas pelo Contratante.

5.2. A entrega do objeto terá início imediato contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, conforme disposto no item 1 deste instrumento.

5.3. A Câmara Municipal de Quatis, está localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, dias úteis, das 08h às 13h.

5.4. O serviço entregue será analisado pelo Fiscal de contrato e pelo responsável designado pela Secretaria Administrativa, se houver a necessidade.

5.5. O recebimento das notas fiscais referente ao serviço prestado será atestado pelos responsáveis designado para tal ato.

5.6. O serviço que não atender às especificações mencionadas na tabela no item 1.1 do Termo de Referência correspondente será recusado e deverá ser refeito/entregue no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a contar de sua recusa.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O serviço a ser prestado será entregue em até 10 (dez) dias contados do envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento/Contrato.

6.2. A entrega do serviço será conferido pelo responsável correspondente.

6.3. O contratante realizará inspeção minuciosa nos serviços entregue e acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a qualidade e fazer as observações pertinentes.

6.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo se substituído no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitação, Contratos e Compras

PROCESSO ADM/DLCC		
NUMERO	ANO	FLS
222	2024	
Func.:		

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM

Até 06/2024.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com seleção da proposta **mais vantajosa de menor preço global**.

8.2. A empresa selecionada para o fornecimento do objeto em tela deverá apresentar para adjudicação e homologação, a documentação pertinente que consta da Lei de Licitação para contratação direta por meio de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor (R\$) 10.400,00

9.2. O preço estimado total da contratação é de dez mil e quatrocentos Reais, conforme apuração aposta na tabela do item 1.1 deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual;

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO 01: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

UNIDADE 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA;

(1) 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

11. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

	GRAU DE PRIORIDADE
	BAIXO
	MÉDIO
x	ALTO

12. VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

() SIM	Há vinculação com outro DFD
(x) NÃO	
VINCULADO AO DFD Nº ---/2024–Processo Administrativo nº ---/2024	

13. DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:

13.1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos e Compras pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento e demais informações

14. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE E PARECER.

Quatis/RJ, 21 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitação, Contratos e Compras

PROCESSO ADM/DLCC		
NUMERO	ANO	FLS
222	2024	
Func.:		

Márcia Cristina Vieira

Departamento de Licitações e Contratos

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras para providências necessárias.

Quatis/RJ, 21 de maio de 2024.

André Gomes Martins

Presidente da Câmara

